

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Extrato do Termo de Fomento

Saldanha Marinho, 28 de março de 2025

Termo de Fomento: 01/2025.

Processo Administrativo: 020/2025 – Inexigibilidade 04/2025, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, inciso II.

Concedente: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, CNPJ: 92.399.153/0001-71

Entidade: Associação Protetora dos Animais – APA – CNPJ: 32.390.297/0001-35 Objeto: Parceria mediante termo de fomento entre o Município de Saldanha Marinho e a Associação Protetora dos

Animais - APA, para suprir as necessidades da Associação Protetora dos animais deste município

Valor: R\$ 35.000,00

Fundamento: Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, no Decreto Municipal nº 083/2017, Lei Municipal Nº 2.623/2025

Dotação Orçamentária:

06 Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente

06.01 Gab. do Secretário, Departamento da Agropecuária

06.01.20.609.00076.2130.0001.0000 Atender as Subvenções culturais

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Volmar Telles do Amaral Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

EDITAL Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 01/2025

RETIFICAÇÃO do Edital 01/2025 no que diz respeito ao item do Anexo III - Atribuições do Cargo de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo Simplificado Emergencial

O Município de Saldanha Marinho/RS, inscrito no CNPJ sob no 92.399.153/001-71. representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VOLMAR TELLES DO AMARAL, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais habilitados para os cargos de Técnico em Enfermagem, Médico Pediatra, Cuidador de Idosos, Agente de Endemias, Agente comunitário de Saúde, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social, Técnico Informática, Operador de Maquinas, Servente, Professor de Pedagogia, Agente PIM, Monitor Escolar, Vigia, Motorista, Educador Físico, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, a partir da autorização Legislativa, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 232, da Lei Municipal no 300, de 11 de abril de 1994, torna pública a RETIFICAÇÃO relacionada ao anexo III, do Edital 01/2025, Atribuições do Cargo de Agente Comuni-

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Segue abaixo a retificação das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante no Anexo III do Edital 01/2025.

1.1. Atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde ATRIBUIÇÕES: Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município; inspecionar produtos de origem animal; realizar a fiscalização de alimentos perecíveis iunto aos estabelecimentos comerciais; promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate clandestino de animais vacuns; promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões; estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando à melhoria de performance do Setor; incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de

programas específicos; exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás); monitorar qualidade de água, realizar Inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do cido de produção agro-industrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins; executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas. O ACS deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e atender os demais requisitos da Lei Federal.

## 2. O item passa a ter a seguinte redação:

2.2. "O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Para fins da Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações volta das para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, es timulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valo rização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

O ACS deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e atender os demais requisitos da Lei Federal."

Saldanha Marinho-RS, 27 de março de 2025.

Volmar Telles do Amaral Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se na data supra: Regina Verzegnazzi Zanon Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO- RS

Aviso de Licitação

O Município de Saldanha Marinho - RS torna público o seguinte processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 06/2025 – no dia 09 de abril de 2025, às 09 horas, Aquisição de cadeiras para a Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações na Avenida Silva Tavares nº 1127, em Saldanha Marinho, ou pelo telefone (55) 3373-1072. Edital na íntegra pelos sites www.saldanhamarinho.rs.gov.br; www.bll.org.br. Saldanha Marinho, 28 de março de 2025.

Volmar Telles do Amaral Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO- RS

Aviso de Licitação

O Município de Saldanha Marinho - RS torna público o seguinte processo licitatório: Dispensa Eletrônica 03/2025 – com recebimentos de propostas até o dia 02 de abril, às 09 horas, referente aquisição de equipamentos para identificação e amostras. Envio de orçamentos para o site: www.bll.org.br. Maiores informações na Avenida Silva Tavares nº 1127, em Saldanha Marinho, telefone (55) 3373-1072 ou no site www. saldanhamarinho.rs.gov.br; www.bll.org.br. Saldanha Marinho, 28 de março de 2025.

Volmar Telles do Amaral Prefeito Municipal

(SALDANHA MARINHO)

## Secretaria Municipal de Educação realizou importante encontro com Estagiárias e Monitoras



A Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com equipe diretiva da EMEI Pingo de Gente, participou de encontro com as Estagiárias e Monitoras do educandário a fim de alinhar assuntos pertinentes ao desenvolvimento das atividades escolares.

Na ocasião, debateram sobre a importância de manter o comprometimento na Educação Infantil do Município.

Ainda, aconteceu a entrega de um importante material, elaborado pela SMECTD, que será utilizado para facilitar o trabalho das profissionais com as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).



Seguimos juntos, cuidando de nossas crianças!

Marmoraria Irmãos Dahmer

Saldanha Marinho-RS
Realize o seu orçamento:

Telefone: (55) 996459538

## Serviços especializados COZINHAS | ESCADAS | TÚMULOS | LETREIROS

